



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRO CANÁRIO

GABARITO

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

Nº	ALTERNATIVA CORRETA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
01	B	Art. 25º da Lei 8.069/90.
02	A	Art. 3º da Lei 8.069/90.
03	A	Art. 136 XII, da Lei 8.069/90.
04	A	Art. 172 da Lei 8.069/90.
05	A	Art. 178 da Lei 8.069/90.
06	B	Art. 53º da Lei 8.069/90).
07	C	Art. 189º da Lei 8.069/90.
08	B	Art. 19º §2º do ECA (Lei 8.069/90).
09	C	Art. 41º da Lei 8.069/90
10	C	Art. 39º §2º da Lei 8.069/90
11	B	Art. 83 da Lei 8.069/90.
12	C	Art. 19º-A
13	A	Art. 19º da Lei 8.069/90.
14	D	Art. 54 da Lei 8.069/90
15	B	Art. 232 da Lei 8.069/90
16	_____	Anulada
17	D	Art. 98 da Lei 8.069/90



18	C	Art. 142, da Lei 8.069/90.
19	B	Art. 19 § 3º - CONANDA nº 113, da Lei 8.069/90.
20	A	Art. 136, IV da Lei 8.069/90.